



MEDICINA DA VISÃO

ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Medicina da Visão Clínica Oftalmológica
Nome Fantasia	Medicina da Visão
CNPJ	07.405.575/0001-33
Endereço	SEPS 710/910 conjunto d loja 15 galeria Centro Clínico Via Brasil
CEP	70.390-108
Telefone	(61) 3442-8015 / 3442-8065 / 3442-8066
E-mail	contato@medicinadavisao.com.br / fatura@medicinadavisao.com.br / adm@medicinadavisao.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	3478-9
Conta corrente	141818-1

Dr. Carmelito Sobral Neto
Médico Oftalmologista
CRM-DF 5391 RQE 9180

Dados empresariais (Filial 1, Adicionar uma tabela como essa para cada filial)	
Nome Empresarial	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
CEP	



MEDICINA DA VISÃO

Telefone	
E-mail	

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.01	Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Realizamos, consultas, exames de diagnósticos e cirurgias eletivas na área de oftalmologia.

Somos uma clínica especializada em Oftalmologia.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais na área oftalmologia.

Nossa clínica conta com: 1 recepção, 3 consultórios, 4 salas de exames, 1 sala de teste e adaptação de lente de contato, 4 lavabos e 1 bloco cirúrgico com recepção própria.

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00 e sábado de 08h ao meio dia.

A clínica possui em aparelhos:

- 01 lâmpada de fenda com tonômetro
- 01 jogo de cadeira/coluna para exames com greens;
- 01 projetor óptico;
- 01 oftalmoscópio manual;
- 01 retinoscópio;
- 01 computador tipo notebook.
- 01 auto refrator computadorizado;
- 01 lensômetro;
- 01 microscópio especular de córnea com paquímetro;
- 01 ecógrafo oftalmológico;
- 01 IOL-Master™ (biometria óptica);
- 01 Yag-laser (capsulotomia);

Dr. Harmélio Sobral Melor
Médico Oftalmologista
CRM-DF 5391 RQE 3760



MEDICINA DA VISÃO

- 01 laser de argônio (fotocoagulação);
- 01 paquímetro ultrassônico;
- 01 ecobiometria ultrassônica + ultrassom;
- 01 campímetro computadorizado;
- 01 ceratoscópio computadorizado;
- 01 retinógrafo digitalizado;
- 01 topógrafo digital Galilei™ e Pentacam.
- 01 tomógrafo digital OptoVue (OCT).
- 03 microscópios cirúrgicos,
- 02 facoemulsificadores;
- 02 vitreófago;
- 01 Constellation™;

SUBITEM 4.50 - PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO

SUBITEM 4.50 - PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA (Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)	
Código TUSS	Descrição

PÁLPEBRA (3.03.01.00-9)

- 3.03.01.01-7 Abscesso de pálpebra - drenagem
- 3.03.01.02-5 Biópsia de pálpebra
- 3.03.01.03-3 Blefarorrafia
- 3.03.01.04-1 Calázio
- 3.03.01.05-0 Cantoplastia lateral
- 3.03.01.06-8 Cantoplastia medial
- 3.03.01.07-6 Coloboma - com plástica
- 3.03.01.08-4 Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
- 3.03.01.09-2 Correção de bolsas palpebrais - unilateral
- 3.03.01.10-6 Dermatocalaze ou blefarocalaze - unilateral
- 3.03.01.11-4 Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.12-2 Epilação
- 3.03.01.13-0 Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
- 3.03.01.14-9 Fissura palpebral - correção cirúrgica
- 3.03.01.15-7 Lagofthalmo - correção cirúrgica
- 3.03.01.16-5 Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
- 3.03.01.17-3 Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
- 3.03.01.18-1 Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.19-0 Ressecção de tumores palpebrais
- 3.03.01.20-3 Retração palpebral
- 3.03.01.21-1 Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
- 3.03.01.22-0 Supercílio - reconstrução total


Dr. Halmello Sobral Neto
Médico Oftalmologista
CRM-DF 5391 RQE 9190

SEPS EQ 710/910, Conj. D, Lojas 15 e 16 Galeria (Centro Clínico Via Brasil) • Asa Sul • Brasília – DF

Telefones: (61) 3442-8065 / 3442-8015 • e-mail: contato@medicinadavisao.com.br



MEDICINA DA VISÃO

- 3.03.01.23-8 Sutura de pálpebra
- 3.03.01.24-6 Tarsorrafia
- 3.03.01.25-4 Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
- 3.03.01.26-2 Triquíase com ou sem enxerto
- 3.03.01.27-0 Xantelasma palpebral - exérese - unilateral

CAVIDADE ORBITÁRIA (3.03.02.00-5)

- 3.03.02.01-3 Correção da enftalmia
- 3.03.02.02-1 Descompressão de órbita ou nervo ótico
- 3.03.02.03-0 Exenteração com osteotomia
- 3.03.02.04-8 Exenteração de órbita
- 3.03.02.05-6 Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos
- 3.03.02.06-4 Fratura de órbita - redução cirúrgica
- 3.03.02.07-2 Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
- 3.03.02.08-0 Implante secundário de órbita
- 3.03.02.09-9 Microcirurgia para tumores orbitários
- 3.03.02.10-2 Reconstituição de paredes orbitárias
- 3.03.02.11-0 Reconstrução parcial da cavidade orbital - por estágio
- 3.03.02.12-9 Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
- 3.03.02.13-7 Tumor de órbita - exérese

CONJUNTIVA (3.03.03.00-1)

- 3.03.03.01-0 Autotransplante conjuntival
- 3.03.03.02-8 Biópsia de conjuntiva
- 3.03.03.03-6 Enxerto de membrana amniótica
- 3.03.03.04-4 Infiltração subconjuntival
- 3.03.03.05-2 Plástica de conjuntiva
- 3.03.03.06-0 Pterígio - exérese
- 3.03.03.07-9 Reconstituição de fundo de saco
- 3.03.03.08-7 Sutura de conjuntiva
- 3.03.03.09-5 Transplante de limbo
- 3.03.03.10-9 Tumor de conjuntiva - exérese

CÓRNEA (3.03.04.00-8)

- 3.03.04.01-6 Cauterização de córnea
- 3.03.04.02-4 Ceratectomia superficial - monocular
- 3.03.04.03-2 Corpo estranho da córnea - retirada
- 3.03.04.10-5 Delaminação corneana com fotoablação estromal - LASIK
- 3.03.04.09-1 Fotoablação de superfície convencional - PRK
- 3.03.04.08-3 Implante de anel intra-estromal
- 3.03.04.04-0 PTK ceratectomia fototerapêutica - monocular
- 3.03.04.05-9 Recobrimento conjuntival
- 3.03.04.06-7 Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
- 3.03.04.07-5 Tarsconjuntivoceratoplastia

CÂMARA ANTERIOR (3.03.05.00-4)

- 3.03.05.01-2 Paracentese da câmara anterior
- 3.03.05.02-0 Reconstrução da câmara anterior
- 3.03.05.03-9 Remoção de hifema

CRISTALINO (3.03.06.00-0)

- 3.03.06.01-9 Capsulotomia YAG ou cirúrgica
- 3.03.06.02-7 Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
- 3.03.06.03-5 Facetomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação
- 3.03.06.04-3 Facetomia sem implante
- 3.03.06.05-1 Fixação iriana de lente intra-ocular
- 3.03.06.06-0 Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana
- 3.03.06.07-8 Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser

CORPO VÍTREO (3.03.07.00-7)

- 3.03.07.01-5 Biópsia de tumor via pars plana



Dr. Halmélio Sobral Neto
Médico Oftalmologista
CRM-DF 5391 RQE 9180



MEDICINA DA VISÃO

- 3.03.07.02-3 Biópsia de vítreo via pars plana
- 3.03.07.03-1 Endolaser/Endodiatermia
- 3.03.07.04-0 Implante de silicone intravítreo
- 3.03.07.05-8 Infusão de perfluocarbono
- 3.03.07.06-6 Membranectomia EPI ou sub-retiniana
- 3.03.07.07-4 Retirada de corpo estranho
- 3.03.07.08-2 Retirada de óleo de silicone via pars plana
- 3.03.07.09-0 Troca fluido gasosa
- 3.03.07.10-4 Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese
- 3.03.07.11-2 Vitrectomia anterior
- 3.03.07.12-0 Vitrectomia vias pars plana

ESCLERA (3.03.08.00-3)

- 3.03.08.01-1 Biópsia de esclera
- 3.03.08.02-0 Enxerto de esclera (qualquer técnica)
- 3.03.08.03-8 Sutura de esclera

BULBO OCULAR (3.03.09.00-0)

- 3.03.09.01-8 Enucleação ou evisceração com ou sem implante
- 3.03.09.02-6 Injeção retrobulbar
- 3.03.09.03-4 Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares

ÍRIS E CORPO CILIAR (3.03.10.00-8)

- 3.03.10.01-6 Biópsia de íris e corpo ciliar
- 3.03.10.02-4 Cicloterapia - qualquer técnica
- 3.03.10.03-2 Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
- 3.03.10.04-0 Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares
- 3.03.10.05-9 Drenagem de descolamento de coróide
- 3.03.10.06-7 Fototrabeculoplastia (laser)
- 3.03.10.07-5 Goniectomia ou trabeculotomia
- 3.03.10.08-3 Iridectomia (laser ou cirúrgica)
- 3.03.10.09-1 Iridociclectomia
- 3.03.10.10-5 Sinequiotomia (cirúrgica)
- 3.03.10.11-3 Sinequiotomia (laser)

MÚSCULOS (3.03.11.00-4)

- 3.03.11.01-2 Biópsia de músculos
- 3.03.11.02-0 Cirurgia com sutura ajustável
- 3.03.11.03-9 Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular
- 3.03.11.04-7 Estrabismo horizontal - monocular
- 3.03.11.05-5 Injeção de toxina botulínica – monocular

RETINA (3.03.12.00-0)

- 3.03.12.01-9 Aplicação de placa radiativa episcleral
- 3.03.12.02-7 Biópsia de retina
- 3.03.12.03-5 Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
- 3.03.12.04-3 Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
- 3.03.12.05-1 Infusão de gás expansor
- 3.03.12.06-0 Pancrioterapia periférica
- 3.03.12.07-8 Remoção de implante episcleral
- 3.03.12.08-6 Retinopexia com introflexão escleral
- 3.03.12.09-4 Retinopexia pneumática
- 3.03.12.10-8 Retinopexia profilática (criopexia)
- 3.03.12.11-6 Retinotomia relaxante

VIAS LACRIMAIS (3.03.13.00-7)

- 3.03.13.01-5 Cirurgia da glândula lacrimal
- 3.03.13.02-3 Dacriocistectomia - unilateral
- 3.03.13.03-1 Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral
- 3.03.13.04-0 Fechamento dos pontos lacrimais
- 3.03.13.05-8 Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material



Dr. Halmello Sobral Neto
Médico Oftalmologista
CRM-DF 5391 RQE 9180

SEPS EQ 710/910, Conj. D, Lojas 15 e 16 Galeria (Centro Clínico Via Brasil) • Asa Sul • Brasília – DF

Telefones: (61) 3442-8065 / 3442-8015 • e-mail: contato@medicinadavisao.com.br



MEDICINA DA VISÃO

3.03.13.06-6 Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem

SISTEMA NERVOSO (4.01.03.00-5)

4.01.03.13-7 Campimetria computadorizada – monocular

ULTRASSONOGRÁFIA

4.09.01.53-0 Ultrassonografia diagnóstica – monocular

PROCEDIMENTOS (4.13.01.00-5)

4.13.01.08-0 Ceratoscopia computadorizada – monocular

4.13.01.12-9 Curva tensional diária – binocular

4.13.01.20-0 Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) – binocular

4.13.01.24-2 Gonioscopia – binocular

4.13.01.25-0 Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) – monocular

4.13.01.26-9 Microscopia especular de córnea – monocular

4.13.01.30-7 Potencial de acuidade visual - monocular

4.13.01.31-5 Retinografia (só honorário) monocular

4.13.01.32-3 Tonometria – binocular

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (4.15.01.00-4)

4.15.01.01-2 Biometria ultrassônica – monocular

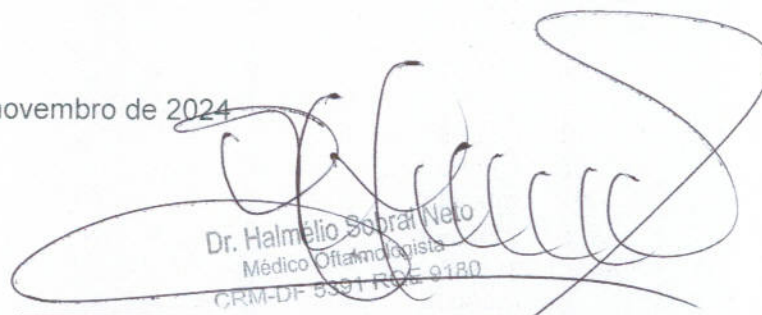
4.15.01.12-8 Paquimetria ultrassônica – monocular

4.15.01.14-4 Tomografia de coerência óptica – monocular

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Aline Cândida, pelo telefone nº (61) 3442-8015, Whatsapp nº (61) 99528-1196 e e-mail: fatura@medicinadavisao.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Halmélio Alves Sobral Neto, portador(a) do RG nº 1.006.851 SSP DF e CPF nº 136.069.132-49, comunicável pelo telefone nº (61) 3442-8015, Whatsapp nº (61) 99982-4481 e e-mail: adm@medicinadavisao.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 19 de novembro de 2024



Dr. Halmélio Alves Sobral Neto
Médico Oftalmologista
CRM-DF 9391 RDE 9180

Halmélio Alves Sobral Neto
Representante Legal
RG 1.006.851 SSP DF
CPF 136.069.132-49

ESTÁDIO NACIONALMANÉ GARRINCHA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 45/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIN, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000119

PROCESSO SEI n. 00054-00011713/2024-95- Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000119, emitida em 04/02/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO LOGÍSTICO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 240,00. OBJETO: Prestação de serviços de locação de de banheiro químicos. EVENTO: JOGO FLUMINENSE x VASCO, que acontecerá no dia 05 de fevereiro no ESTÁDIO NACIONALMANÉ GARRINCHA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIN, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA INABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEIGDF Nº 00053-00200132/2024-54. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, nome fantasia MEDICINA DA VISÃO, inscrita sob o CNPJ 07.405.575/0001-33, situada na SEPS 710-910 conjunto D loja 15 e 16, Galeria Centro Clínico Via Brasil, Brasília - DF, CEP 70.390-108, considerada APTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 11/02/2025. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

pública a inclusão do candidato Carlos Danilo Costa Santos, inscrição nº 10058713, no resultado final na avaliação biopsicossocial, divulgado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 20 - PCDF - agente, de 11 de julho de 2022, e suas alterações.

Toma pública, ainda, em razão do exposto acima, a exclusão do candidato da condição sub judice, passando a figurar como regular no resultado final na primeira etapa do concurso, mediante a sua exclusão do subitem 4.1.3 e inclusão no subitem 4.1 do Edital nº 38 - PCDF - Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações; e no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.4 e 2.1.1.2 e inclusão nos subitens 1.1.1 e 2.1.1.1 e 2.1.1.1 do Edital nº 45 - PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Toma pública, por fim, em razão das alterações acima, que os candidatos, classificados na primeira etapa no concurso a partir da 1.527ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade; que os candidatos da Turna 1, com classificação a partir da 409ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade; e que os candidatos considerados pessoas com deficiência da Turna 1, com classificação a partir da 14ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 20 - PCDF - AGENTE, DE 11 DE JULHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10058713, Carlos Danilo Costa Santos, 71.98, 1527

[...]

2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 38 - PCDF - AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00004139/2025-28, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º SGT Ref. ELIAS BERNARDINO DA SILVA, matr. nº 1401585, inscrito sob o CPF nº 214.***.761-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contrargumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DIRETORIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00200132/2024-54. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: RETIFICAR o Extrato publicado no DODF nº 30/2025, da empresa MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.405.575/0001-33, ONDE SE LÊ: "... Extrato de Inabilitação ...". LEIA-SE: "... Extrato de Habilitação ...". Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde, Brasília/DF, 14/02/2025.

POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2023 - PCDF, nos termos do padrão nº 14/2002, da Polícia Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO...". Retificada a fim de corrigir erro material.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024

PROCESSO Nº 00052-00026782/2024-50. OBJETO: Prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente - DCAs. Tipo: Menor preço. A pregoeira informa que se sagrou vencedora a Empresa Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda, CNPJ 00.921.427/0001-22, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 4.760.914,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o termo de adjudicação/homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024

PROCESSO Nº 00052-00002621/2024-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão, para a Seção Gráfica - SEGRAF/DRM, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto mídias, pelo prazo de 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.378.920,20 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 11/03/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2019

Partes: DETRAN-DF e JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU. Processo: 00055-00145115/2018-42. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019. Data da assinatura: 07/02/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, Contratado - Leiloeiro Oficial.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 004/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CHB CLINICA DE HABILITACAO BRASÍLIA LTDA. CNPJ nº 57.752.466/0001-60. Processo: 00055-00075767/2024-51. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 13/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e MÁRIO LÚCIO DA SILVA NUNES, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 10/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa INTERNACIONAL ESTAMPAGEM DE PLACAS DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 09.127.706/0001-93. Processo: 00055-00003409/2020-12. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 13/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 20/02/2025 Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MATHEUS BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 387/2024 - SIGGO Nº: 053293

Processo SEI-GDF nº 04026-00040507/2023-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR), sob o Identificação CEB: 1659408-8. DO VALOR: valor anual estimado do Contrato é de R\$ 1.246.059,98 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Indeterminado, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 06/02/2025 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - Manutenção do Sistema Penitenciário do DF, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. Pelo DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Pela NEOENERGIA BRASÍLIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes legais da NEOENERGIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000203

PROCESSO: 04026-00003343/2025-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO, CNPJ 08.640.642/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (LIXAS), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90089/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0348/2024. Valor total: R\$ 50,10 (cinquenta reais e dez centavos). ITEM 12. MARCA: FERTAK - Quantidade: 30 FOLHAS. Valor total: R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). ITEM 16. MARCA: FERTAK - Quantidade: 30 FOLHAS. Valor total: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). ITEM 17. MARCA: FERTAK - Quantidade: 30 FOLHAS. Valor total: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/02/2025 Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00158

PROCESSO: 04026-00002003/2025-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E ELÉTRICO LTDA, CNPJ



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 71/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 20 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 162911670, o qual Credenciou de acordo com o subitem 3.1. (Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA CNPJ: 07.405.575/0001-33 ENDEREÇO: SEPS 710/910 conjunto D loja 15, Galeria Centro Clínico Via Brasil Cidade: Brasília - DF, CEP: 70.390-108 FONE: (61) 3442-8015 / 3442-8065 / 3442-8066/ 9 9982-4481 EMAIL: adm@medicinadavisao.com.br;	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 21/03/2025, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166153443** código CRC= **BBF551BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 - Credenciamento da Clínica MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 71 (166153443), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA – CNPJ: 07.405.575/0001-33, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.1. (Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 20 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 25/03/2025, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166159485** código CRC= **F37F644A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00200132/2024-54

Doc. SEI/GDF 166159485

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 52/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000071/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >				
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.